



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

ERRATA

Correção do objeto do Contrato publicado na súmula 39/2022

SÚMULA DE CONTRATOS 39/2022

Termo Aditivo 20/2022

Contrato 13/2018 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio sede da Câmara de Canoas

Objeto: Prorroga a vigência do Contrato 13/2018, sem alterar valores

Vigência: 05/12/2022 a 04/12/2023

Valor total: R\$ 19.080,00

Origem: Processo 110/2022

Contratada: Vip Elevadores Ltda

CNPJ: 73.317.513/0001-02

Chave de Autenticação 'FD63760E'



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

PORTARIA Nº 678

05/12/2022

ANULA OS EFEITOS DA PORTARIA

Nº 677, DE 02.12.2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Anular os efeitos da Portaria nº 677, de 02.12.2022, que “Designa o servidor Marcelo Valle Caravantes Kury para substituir o Ouvidor em seu período de férias.”

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05.12.2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

ERACILDO GUILHERME LINCK

Presidente

Registre-se e publique-se

Data Supra

ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA

1º Secretário

Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 www.camaracanoas.rs.gov.br

Chave de Autenticação 'FD63760E'



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

PORTARIA Nº 679

05/12/2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE
QUEBRA DE CAIXA AO
SERVIDOR MARCELO VALLE
CARAVANTES KURY EM
CARÁTER SUBSTITUTIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder ao servidor Marcelo Valle Caravantes Kury Gratificação de Quebra de Caixa, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, durante o período de férias do servidor Fernando de Oliveira Santurião, com início em 05.12.2022, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 6.325/2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05.12.2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

ERACILDO GUILHERME LINCK

Presidente

Registre-se e publique-se

Data Supra

ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA

1º Secretário

Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 www.camaracanoas.rs.gov.br

Chave de Autenticação 'FD63760E'



CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

PORTARIA Nº 680

05/12/2022

**ALTERA A PORTARIA Nº
672, DE 01.12.2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a ementa da Portaria nº 672, de 01.12.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NA GESTÃO E NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022."

Artigo 2º. Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 672, de 01.12.2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Designar os servidores relacionados abaixo para atuar na gestão e na fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2022, que tem por objeto a locação da sala 105 do Edifício da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Canoas, vinculado ao Processo nº 109/2022, firmado com a empresa A Brandalise Comércio de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.957.014/0001-49."

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01.12.2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (05.12.2022).

(Assinado digitalmente)

ERACILDO GUILHERME LINCK

Presidente

Registre-se e publique-se

Data Supra

(Assinado digitalmente)

ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA

1º Secretário

Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 www.camaracanoas.rs.gov.br

Chave de Autenticação 'FD63760E'



PORTARIA Nº 681

06/12/2022

**NOMEIA EDUARDA DA
SILVA BARBOSA NO CARGO
DE ASSESSOR DE
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, III, da Lei Orgânica Municipal,

considerando o expediente protocolado sob o nº 2022/27837, em 06.12.2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear Eduarda da Silva Barbosa no cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, padrão CC6, demissível "ad-nutum", conforme Lei nº 6.325/2019 e Resolução nº 691/2019, lotada no Gabinete do Vereador Jonas Dalagna de Oliveira.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05.12.2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022).

(Assinado digitalmente)

ERACILDO GUILHERME LINCK

Presidente

Registre-se e publique-se

Data Supra

(Assinado digitalmente)

ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA

1º Secretário

Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 www.camaracanoas.rs.gov.br

Chave de Autenticação 'FD63760E'



CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS

PORTARIA Nº 682

06/12/2022

**NOMEIA DEIVID DOS
SANTOS MARINHO NO
CARGO DE CHEFE DE
GABINETE PARLAMENTAR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, III, da Lei Orgânica Municipal,

considerando o expediente protocolado sob o nº 2022/27838, em 06.12.2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear Deivid dos Santos Marinho no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, padrão CC2, demissível "ad-nutum", conforme Lei nº 6.325/2019 e Resolução nº 691/2019, lotado no Gabinete do Vereador Jonas Dalagna de Oliveira.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07.12.2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022).

(Assinado digitalmente)

ERACILDO GUILHERME LINCK

Presidente

Registre-se e publique-se

Data Supra

(Assinado digitalmente)

ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA

1º Secretário

Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 www.camaracanoas.rs.gov.br

Chave de Autenticação 'FD63760E'



DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, de 6 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a decretação de Ponto
Facultativo no âmbito do Poder Legislativo do
Município de Canoas.

O Presidente da Câmara Municipal de Canoas,
Faz saber que este decreta e promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo
do Município de Canoas, no dia 9 de dezembro de 2022, data na qual ficam suspensas as
atividades da Câmara Municipal de Canoas.

Art. 2º As horas não trabalhadas pelos servidores efetivos do Poder
Legislativo, na data referida no art. 1º, serão compensadas diariamente, em 30 minutos,
ficando o expediente administrativo da Câmara Municipal estendido de 7 de dezembro até 23
de dezembro de 2022, das 11h45min às 18h15min de segunda à quinta-feira e das 8h às
14h30min nas sextas-feiras.

Art. 3º As horas não trabalhadas pelos servidores comissionados do
Poder Legislativo, na data referida no art. 1º, serão compensadas conforme organização do
respectivo gabinete, de acordo com a carga horária de cada cargo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e
vinte e dois (6.12.2022).

(Assinado Digitalmente)
Eracildo Guilherme Linck
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

(Assinado Digitalmente)
Abmael Almeida de Oliveira
1º Secretário

Rua Ipiranga, 123 Centro Canoas RS CEP 92010-290
Telefone (51) 3462.4800 www.camaracanoas.rs.gov.br



CANOAS

RUA IPIRANGA, 123

CEP: 92010290 - CANOAS

CNPJ: 89768535000110 - FONE: 5134624800

Manifesto do Documento



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: BARBARA MARQUES SBEGHEN

CPF: 011***.***76

Cargo: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Assinado em: 06/12/2022 17:55:27